



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 118

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido na 8º Delegacia Regional de Polícia de Lages.

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho na 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages, 1 (uma) vaga para alunos do Curso de Direito, para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do estágio, no período vespertino.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários: Comprovação dos membros do quadro familiar: certidão de nascimento, certidão de casamento e/ou carteira de identidade; comprovação de renda do último mês de todos os que compõem a renda familiar; declaração de imposto de renda; certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos automotores, expedida pelo DETRAN.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 05 a 08/10/2004, junto ao Serviço de Protocolo da Uniplac.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE e consistirá da análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar, levando em conta os detentores das 10 (dez) menores rendas *per capita* entre os inscritos, para serem entrevistados, a partir de 11/10/2004, na 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos pré-selecionados ficará a cargo da 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 04/10/ 2004.

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação